LEI ORDINÁRIA Nº 55

de 23 de julho de 1955

Altera a lei orçamentária em vigor e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Ficam suplementadas no presente orçamento, as seguintes verbas com as seguintes dotações:*

Obras e Melhoramentos Públicos

Estradas e Pontes

3.99.4 – Despesas Diversas:

c) Peças e Reparos.

Suplementação .....Cr$ 70.000,00

e) Construção e Conservação de Pontes

Suplementação .....Cr$ 60.000,00

Serviço de Arrecadação

3.11.4 - Despesas Diversas:

Comissão de 10% ao Fiscal, pela arrecadação que fizer.

Suplementação .....Cr$ 15.000,00

Art. 2°.. *A despesa decorrente dessa suplementação, correrá por conta do saldo de arrecadação orçamentária, que os índices prevêem.*

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 23 de julho de 1955.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 55/1955 - 23 de julho de 1955

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em